

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001198/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/05/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR022774/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.103119/2021-33
DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2021

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 13068.102422/2021-19
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 20/04/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANA., CNPJ n. 75.992.446/0001-49, neste ato representado(a) por seu ;

E

BLUE PARK AQUATICO S/A , CNPJ n. 26.038.751/0001-90, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 03 de maio de 2021 a 26 de agosto de 2021 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, do Plano da CNTEEC exceto a categoria Profissional dos Trabalhadores em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Assis Chateaubriand, Capitão Leônidas Marquês, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Formosa do Oeste, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Santa Helena, Santa Tereza do Oeste, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Ubiratã e Vera Cruz do Oeste - PR, com abrangência territorial em Foz do Iguaçu/PR.**

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA TERCEIRA - REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO – MPV 1.045/2021

Consoante previsto na Cláusula Décima do presente Acordo Coletivo de Trabalho registrado sob o nº PR000944/2021, que permite a adoção de eventuais medidas normativas de suspensão ou redução de jornada de trabalho, decorrentes de medidas governamentais, mediante termo aditivo ao presente acordo coletivo, fica estabelecida a possibilidade de REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO COM A

PROPORCIONAL REDUÇÃO DE SALÁRIO, no percentual de 25% (vinte e cinco), 50% (cinquenta por cento) e/ou 70% (setenta por cento), bem como a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO DE TRABALHO, dos empregados do BLUE PARK AQUATICO S/A, nos termos e no período de vigência da Medida Provisória 1.045/2021, a contar a partir do dia 03 de maio de 2021.

Paragrafo único - ficará a critério do BLUE PARK AQUATICO S/A definir quais empregados serão abrangidos e por quais medidas e prazos de acordo com o estabelecido no caput, mediante comunicação com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUARTA - APLICAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Permanecem em vigência e aplicação os dispositivos do Acordo Coletivo de Trabalho registrado junto ao Ministério da Economia – Secretaria do Trabalho sob o nº PR000944/2021, firmado entre o SENALBA-PR e o BLUE PARK AQUÁTICO S/A, prevalecendo sobre eles as disposições estabelecidas na Medida Provisória 1.045/2021, no que se refere a redução de jornada de trabalho com a proporcional redução de salários, bem como, a suspensão temporária do contrato de trabalho, nos termos e no período de vigência da Medida Provisória 1.045/2021, a contar a partir do dia 03 de maio de 2021.

MARCELO DOS SANTOS

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANA.

WELLINGTON ESTRUQUEL

Presidente

BLUE PARK AQUATICO S/A

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.